



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

RECEBIDO

Em 10 / 02 / 2026


Mensagem ao Projeto de Lei Nº. 02/2026

Altera a remuneração do Magistério Público Municipal para o ano de 2026 e dá outras providências.



Protocolo com pedido de apreciação em
REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA



Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente DAVID ABÍLIO BARBOSA,
Excelentíssimos Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

É com grande satisfação e senso de responsabilidade que apresentamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei que propõe a correção do piso salarial dos profissionais do magistério público municipal de Barra de Santana em 5,42% (cinco vírgula quarenta e dois por cento), com vigência para o exercício financeiro de 2026.

Este ajuste está em conformidade com a legislação e sua concessão mostra mais uma vez que, para a atual gestão, a educação é o alicerce de uma sociedade mais justa, inclusiva e próspera.

Sob nossa ótica, valorizar os professores, regentes de ensino e auxiliares de sala de aula significa investir diretamente na qualidade do ensino e, conseqüentemente, no futuro das crianças e jovens de Barra de Santana.

Da mesma forma, como já comprovado em exercícios financeiros anteriores, reafirmamos nosso compromisso com a responsabilidade fiscal, garantindo que a correção proposta seja implementada de forma equilibrada, preservando a sustentabilidade financeira do município.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

Contamos com o apoio dos altivos vereadores para que esta medida seja aprovada, assegurando o reconhecimento aos nossos profissionais do magistério, que tanto contribuem para o progresso de nossa cidade.

Ao final desta mensagem, pugno pela aprovação do Projeto de Lei em tela, na forma regimental da “Casa Veneziano Araújo do Rêgo”, para que se cumpram seus fins legais, em **REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA** para que se implante o novo piso na maior brevidade, como determina a legislação pátria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2026.

CLEOCELIO NAZARENO BARRETO

Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

RECEBIDO
Em 10 / 02 / 2026

Projeto de Lei Nº. 02/2026, de 10 de fevereiro de 2026.

Altera a remuneração do Magistério Público Municipal para o ano de 2026 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTANA – PB, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. A remuneração dos profissionais do magistério do Município de Barra de Santana-PB para o ano de 2026, com efeitos a partir do mês de janeiro do referido ano, será regida por esta Lei e terá como base os valores constantes das tabelas anexas de I a VI, que integram a presente Lei, reajustada a base no percentual de 5,42% (cinco vírgula quarenta e dois por cento).

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, na base para os cálculos das remunerações, a partir do piso-base e sua contabilização, na conformidade dos ditames da Lei Complementar nº. 002/2005 e alterações posteriores, foram realizados arredondamentos nos seguintes termos:

- I. Para menor, até a quinta casa decimal;
- II. Para maior, a partir da sexta casa decimal.

Art. 2º. A quitação dos valores retroativos à promulgação desta Lei será realizada, de forma unitária, até o final do primeiro trimestre do exercício financeiro de 2026.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

Art. 3º. Os cálculos serão efetuados conforme os parâmetros da Lei Complementar nº. 15, de 25 de julho de 2022, e contemplarão todos os profissionais da estrutura da Administração Pública cuja legislação municipal equiparou a progressão salarial aos mesmos termos e vencimentos da Lei Complementar nº. 02, de 30 de setembro de 2005, como aqueles definidos pela Lei Complementar nº. 05, de 09 de novembro de 2010.

Parágrafo único. A partir do exercício financeiro de 2026, esta lei incorpora a regulação dos vencimentos dos profissionais do cargo Auxiliar de Sala de Aula (Símbolo ASA), criado pela Lei Municipal nº. 231, de 20 de maio de 2011, concomitantemente à chegada de novos profissionais efetivos vinculados ao mesmo, oriundos do último concurso público, passando a regular também anualmente sua progressão, sendo o salário mínimo vigente para os profissionais de nível médio e o valor do salário mínimo acrescido de 20% para os profissionais de nível superior, conforme analogia à regra contida no Art. 16 da Lei Complementar nº. 02, de 30 de setembro de 2005.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas: especificamente, a Lei Municipal nº. 511, de 17 de janeiro de 2025, e, de forma geral, todas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de Santana, Estado da Paraíba, em 10 de fevereiro de 2026.


CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

ANEXO I

Da remuneração do Professor Classe “A”

Denominação	Simbologia	Referência	Remuneração
Professor A1 PA1 Nível Médio	PA1	I (-)	3.207,00
		II (5%)	3.367,00
		III (10%)	3.528,00
		IV (15%)	3.668,00
		V (20%)	3.848,00
		VI (25%)	4.009,00
Denominação	Simbologia	Referência	Remuneração
Professor A2 PA2 Nível Superior (Pedagogia)	PA2	I (-)	3.848,00
		II (5%)	4.040,00
		III (10%)	4.233,00
		IV (15%)	4.425,00
		V (20%)	4.618,00
		VI (25%)	4.810,00
Denominação	Simbologia	Referência	Remuneração
Professor A3 PA3 Aperfeiçoamento (180 horas) – 7,5%	PA3	I (-)	4.137,00
		II (5%)	4.344,00
		III (10%)	4.551,00
		IV (15%)	4.757,00
		V (20%)	4.964,00
		VI (25%)	5.171,00
Denominação	Simbologia	Referência	Remuneração
Professor A4 PA4 Especialização (360 horas) – 20%	PA4	I (-)	4.618,00
		II (5%)	4.849,00
		III (10%)	5.080,00
		IV (15%)	5.311,00
		V (20%)	5.542,00
		VI (25%)	5.772,00
Denominação	Simbologia	Referência	Remuneração
Professor A5 PA5 Mestrado 35%	PA5	I (-)	5.195,00
		II (5%)	5.417,00
		III (10%)	5.714,00
		IV (15%)	5.974,00
		V (20%)	6.234,00
		VI (25%)	6.494,00
Denominação	Simbologia	Referência	Remuneração
Professor A6 PA6 Doutorado 50%	PA6	I (-)	5.772,00
		II (5%)	6.061,00
		III (10%)	6.349,00
		IV (15%)	6.638,00
		V (20%)	6.926,00
		VI (25%)	7.215,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

ANEXO I-A
Da remuneração do Professor Classe “B”

Denominação	Simbologia	Referência	Remuneração
Professor B1 PB1 Nível Superior (Licenciatura)	PB1	I (-)	3.848,00
		II (5%)	4.040,00
		III (10%)	4.233,00
		IV (15%)	4.425,00
		V (20%)	4.618,00
		VI (25%)	4.810,00
Denominação	Simbologia	Referência	Remuneração
Professor B2 PB2 Aperfeiçoamento (180 horas) – 7,5%	PB2	I (-)	4.137,00
		II (5%)	4.344,00
		III (10%)	4.551,00
		IV (15%)	4.757,00
		V (20%)	4.964,00
		VI (25%)	5.171,00
Denominação	Simbologia	Referência	Remuneração
Professor B3 PB3 Especialização (360 horas) – 20%	PB3	I (-)	4.618,00
		II (5%)	4.849,00
		III (10%)	5.080,00
		IV (15%)	5.311,00
		V (20%)	5.542,00
		VI (25%)	5.772,00
Denominação	Simbologia	Referência	Remuneração
Professor B4 PB4 Mestrado 35%	PB4	I (-)	5.195,00
		II (5%)	5.417,00
		III (10%)	5.714,00
		IV (15%)	5.974,00
		V (20%)	6.234,00
		VI (25%)	6.494,00
Denominação	Simbologia	Referência	Remuneração
Professor B5 PB5 Doutorado 50%	PB5	I (-)	5.772,00
		II (5%)	6.061,00
		III (10%)	6.349,00
		IV (15%)	6.638,00
		V (20%)	6.926,00
		VI (25%)	7.215,00


CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

ANEXO II

Da remuneração dos Professores Substitutos

Denominação	Simbologia	Remuneração
Professor PS – Nível Médio	PS1	1.621,00
Professor PS – Nível Superior	PS2	3.207,00

ANEXO III

Da remuneração dos Profissionais Regentes, Auxiliares de Ensino e Auxiliares de Sala de Aula

Denominação	Atributos	Simbologia	Remuneração
Regente de Ensino	Nível Médio	REG – NM	4.009,00
	Nível Superior	REG – NS	4.810,00
Auxiliar de Ensino	Nível Médio	REG – NM	4.009,00
	Nível Superior	REG – NS	4.810,00
Auxiliar de Sala de Aula	Nível Médio	ASA – NM	1.621,00
	Nível Superior	ASA – NS	1.945,00

ANEXO IV

Da remuneração dos Diretores Escolares e Diretores Escolares Adjuntos Efetivos

Cargo	Simbologia	Referências	N. de Alunos	Remuneração
Diretor Escolar	DE	I	Até 100 (20%)	4.618,00
		II	De 100 a 300 (30%)	5.002,00
		III	De 300 a 500 (40%)	5.387,00
		IV	Acima de 500 (50%)	5.772,00
Cargo	Simbologia	Referências	N. de Alunos	Remuneração
Diretor Escolar Adjunto	DA	I	Até 100 (10%)	4.233,00
		II	De 100 a 300 (15%)	4.425,00
		III	De 300 a 500 (20%)	4.618,00
		IV	Acima de 500 (25%)	4.810,00

ANEXO IV-A

Da remuneração dos Diretores Escolares e Diretores Escolares Adjuntos Comissionados

Cargo	Simbologia	Referências	N. de Alunos	Remuneração
Diretor Escolar	DEC	I	Até 100 (10%)	4.233,00
		II	De 100 a 300 (15%)	4.425,00
		III	De 300 a 500 (20%)	4.618,00
		IV	Acima de 500 (25%)	4.810,00
Cargo	Simbologia	Referências	N. de Alunos	Remuneração
Diretor Escolar Adjunto	DAC	I	Até 100 (5%)	4.040,00
		II	De 100 a 300 (7,5%)	4.137,00
		III	De 300 a 500 (10%)	4.233,00
		IV	Acima de 500 (12,5%)	4.329,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

ANEXO V

**Da remuneração dos Profissionais Orientadores, Supervisores,
Coordenadores Pedagógicos e Inspectores Técnicos de Ensino**

Referências	Simbologia	Salário-Base	Remuneração 20%	Remuneração 40%
I (-)	POE	3.848,00	4.618,00	5.387,00
II (5%)		4.040,00	4.848,00	5.686,00
III (10%)		4.233,00	5.080,00	5.926,00
IV (15%)		4.425,00	5.310,00	6.195,00
V (20%)		4.618,00	5.542,00	6.465,00
VI (25%)		4.810,00	5.772,00	6.734,00
Referências	Simbologia	Salário-Base	Remuneração 20%	Remuneração 40%
I (-)	PSE	3.848,00	4.618,00	5.387,00
II (5%)		4.040,00	4.848,00	5.686,00
III (10%)		4.233,00	5.080,00	5.926,00
IV (15%)		4.425,00	5.310,00	6.195,00
V (20%)		4.618,00	5.542,00	6.465,00
VI (25%)		4.810,00	5.772,00	6.734,00
Referências	Simbologia	Salário-Base	Remuneração 20%	Remuneração 40%
I (-)	PCP	3.848,00	4.618,00	5.387,00
II (5%)		4.040,00	4.848,00	5.686,00
III (10%)		4.233,00	5.080,00	5.926,00
IV (15%)		4.425,00	5.310,00	6.195,00
V (20%)		4.618,00	5.542,00	6.465,00
VI (25%)		4.810,00	5.772,00	6.734,00
Referências	Simbologia	Salário-Base	Remuneração 20%	Remuneração 40%
I (-)	PIT	3.848,00	4.618,00	5.387,00
II (5%)		4.040,00	4.848,00	5.686,00
III (10%)		4.233,00	5.080,00	5.926,00
IV (15%)		4.425,00	5.310,00	6.195,00
V (20%)		4.618,00	5.542,00	6.465,00
VI (25%)		4.810,00	5.772,00	6.734,00


CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Barra de Santana
Gabinete do Prefeito – GAPRE

ANEXO VI

Da remuneração dos Profissionais Psicólogo e Assistente Social da Educação

Denominação	Simbologia	Referências	Remuneração
Psicólogo / Assistente Social PSC1 / ASC1 NÍVEL SUPERIOR	PSC1 / ASC 1	I (-)	3.848,00
		II (5%)	4.040,00
		III (10%)	4.233,00
		IV (15%)	4.425,00
		V (20%)	4.618,00
		VI (25%)	4.810,00
Denominação	Referências	Simbologia	Remuneração
Psicólogo / Assistente Social PSC2 / ASC2 APERFEIÇOAMENTO (180 HORAS) – 7,5%	PSC2 / ASC2	I (-)	4.137,00
		II (5%)	4.344,00
		III (10%)	4.551,00
		IV (15%)	4.757,00
		V (20%)	4.964,00
		VI (25%)	5.171,00
Denominação	Referências	Simbologia	Remuneração
Psicólogo / Assistente Social PSC3 / ASC3 ESPECIALIZAÇÃO (360 HORAS) – 20%	PSC3 / ASC3	I (-)	4.618,00
		II (5%)	4.849,00
		III (10%)	5.080,00
		IV (15%)	5.311,00
		V (20%)	5.542,00
		VI (25%)	5.772,00
Denominação	Simbologia	Referências	Remuneração
Psicólogo / Assistente Social PSC4 / ASC4 MESTRADO 35%	PSC4 / ASC4	I (-)	5.195,00
		II (5%)	5.417,00
		III (10%)	5.714,00
		IV (15%)	5.974,00
		V (20%)	6.234,00
		VI (25%)	6.494,00
Denominação	Referências	Simbologia	Remuneração
Psicólogo / Assistente Social PSC5 / ASC5 DOUTORADO 50%	PSC5 / ASC5	I (-)	5.772,00
		II (5%)	6.061,00
		III (10%)	6.349,00
		IV (15%)	6.638,00
		V (20%)	6.926,00
		VI (25%)	7.215,00


CLEOCELIO NAZARENO BARRETO
Prefeito Constitucional